PROCESSO Nº 50500.522961/2017-64

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA SOLUÇÕES LOOPING LTDA-ME.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral - Substituto, senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, [redacted], [redacted], [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted], expedida pela [redacted] e do CPF nº [redacted], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE,** tendo em vista o direito resguardado ao reajuste na Cláusula Sexta, **resolve apostilar o Contrato nº 024/2017,** celebrado com a empresa **SOLUÇÕES LOOPING LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.237.931/0001-50, sediada na Rua Floriano Peixoto nº 137 – Bairro Centro município de Formiga/MG – CEP: 35570-000, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 024/2017, a partir de 13 de setembro de 2019, no percentual total de 2,8890%. Para o cálculo do reajuste foi utilizado para cada item, o índice IPCA/IBGE acumulado de setembro/2018 a setembro/2019, que perfaz o percentual de 2,8935%**.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o Apostilamento o valor global do Contrato, considerando o período de 12(doze) meses, passará de R$ 256.826,49 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) para **R$ 264.246,09 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos).**, conforme Anexo I.

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R$ 8.285,22 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-02, PTRES: 109834 e Fonte de Recurso 0129039269.

2.2.1. **R$ 2.225,88 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)** para o período de 13 de setembro a 31 de dezembro de 2019;

2.2.2. **R$ 6.059,34 (seis mil, cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)** para o período de 1º de janeiro a 24 de outubro de 2020.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R$ 8.285,22 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800002-URRJ

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. Só deverão ser pagos com reajuste os serviços **utilizados a partir de 13 de setembro de 2019**.

2.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE,** conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de **R$ 13.212,30**(treze mil, duzentos e doze reais e trinta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 024/2017 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral- Substituto

ANEXO I

A PARTIR DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

LIMPEZA DOS POSTOS DA URRJ - RIO DE JANEIRO/RJ										
ITEM (A)	**LOCAL (B)**	**PERIODICIDADE (C)**	**UND (D)**	**QTD MENSAL (E)**	**VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA (F)**	**VALOR MENSAL DAS DIÁRIAS (G = E X F)**	**VALOR UNITÁR O DOS INSUMOS (H)**	**VALOR MENSAL DOS INSUMOS (I = E X H)**	**VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (J = G + I)**	**VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS (K = J X 12)**
1	PFA ANGRA DOS REIS	1 VEZ POR SEMANA	DIÁRIA	4,34	139,52	605,52	32,26	140,01	745,53	8.946,30
2	PFR AREAL	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	122,22	1.588,86	53,77	699,01	2.287,87	27.454,44
3	PFA BARA MANSA	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	8,67	127,04	1.101,44	21,51	186,49	1.287,93	15.455,14
4	PFR CASEMIRO DE ABREU	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	122,22	1.588,86	64,53	838,89	2.427,75	29.133,00
5	PFA NITERÓI	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	122,22	1.588,86	21,51	279,63	1.868,49	22.421,88
6	PFA NOVO RIO	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	122,22	1.588,86	21,51	279,63	1.868,49	22.421,88
7	PFR PARADA MODELO	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	122,22	1.588,86	43,02	559,26	2.148,12	25.777,44
8	PFR PARAÍBA DO SUL	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	122,22	1.588,86	43,02	559,26	2.148,12	25.777,44
9	PFA PETRÓPOLIS	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	8,67	127,04	1.101,44	21,51	186,49	1.287,93	15.455,14
10	PFA CAMPOS DOS GOYTACAZES	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	8,67	127,04	1.101,44	21,51	186,49	1.287,93	15.455,14
11	PFR SEROPÉDICA	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	122,22	1.588,86	38,28	497,64	2.086,50	25.038,00

12	PFA TRÊS RIOS	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	8,67	127,04	1.101,44	21,51	186,49	1.287,93	15.455,14
13	PFA VOLTA REDONDA	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	8,67	127,04	1.101,44	21,51	186,49	1.287,93	15.455,14
VALOR TOTAL R$									**R$22.020,51**	**R$264.246,09**

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO**, **Diretor-Geral Substituto**, em 24/12/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2331788** e o código CRC **7FEAD9B0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.522961/2017-64 SEI nº 2331788